



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DA/O CANDIDATA/O

1. Declaração de Composição Familiar (**ANEXO A**);
2. RG e CPF;
3. Para candidatas/os casadas/os, certidão de casamento ou declaração de união estável;
4. Carteira Profissional - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua, apresentar o **Anexo B**;
5. Extrato das contas correntes e/ou poupança, que possua, dos três últimos meses, contendo a movimentação de receitas/despesas – caso não tenha, apresentar o **Anexo C**;
6. Contracheques dos três últimos meses (para trabalhadores formais), caso não possua, apresentar **Anexo D**;
7. Declaração de Renda (para trabalhadores informais ou autônomos) – **Anexo D** ou Declaração Negativa de Atividade Remunerada (**ANEXO E**);
8. Comprovante de residência atualizado (ano de 2018) em nome da/o candidata/o ou de membro do grupo familiar (caso o comprovante apresentado em nome da/o candidata/o esteja em nome de terceiros, apresentar a Declaração de Moradia (**Anexo F**), assinado pela/o proprietária/o do imóvel;
9. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: [Portal da Receita Federal](#). Aquelas/es que são isentas/os não precisam apresentar nenhum documento.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Membros menores de 18 anos:

1. RG ou Certidão de nascimento.

Membros maiores de 18 anos:

1. RG e CPF de membros do grupo familiar maiores de 18 anos.
2. CTPS página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, caso não possua, apresentar o **Anexo B**;
3. Declaração Negativa de Atividade Remunerada (**ANEXO E**), quando for o caso;
4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link:



Portal da Receita Federal. Aquelas/es que são isentas/os não precisam apresentar nenhum documento.

5. Extrato das contas correntes e/ou poupança, que possua, dos três últimos meses – caso não tenha, apresentar o **Anexo C**.

DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR PARA COMPROVAÇÃO DA FONTE DE RENDA

1. TRABALHADORES/ AS ASSALARIADOS/ AS OU SERVIDORES PÚBLICOS

- 1.1 Contracheques dos três últimos meses, caso não possua, apresentar o **Anexo D**.

2. TRABALHADORES/ AS INFORMAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇO

- 2.1 Declaração de renda (**ANEXO D**).

3. ATIVIDADE RURAL

3.1 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a candidata ou candidato ou a pessoas da família, quando for o caso;

- 3.2 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS/ AS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS/ AS DO INSS:

- 3.3 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

5. AUTÔNOMOS/ AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- 5.1 Declaração de renda (**ANEXO D**);

5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família (quando for o caso).

6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADOS/ AS:

- 6.1 Declaração Negativa de Atividade Remunerada (**ANEXO E**).

7. BENEFICIÁRIOS/ AS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

7.1 Comprovante de rendimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver);

- 7.2 Declaração de renda, caso exerça alguma atividade laboral informal (**ANEXO D**).

8. PROPRIETÁRIOS/ AS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- 8.1 Pró-labore com GFIP dos três últimos meses;

8.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica –IRPJ. Este documento pode ser obtido no link Portal da Receita Federal;

- 8.3 Extrato das contas correntes (**física e jurídica**), que possua, dos três últimos meses.



9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

9.1 Contrato de locação e/ou arrendamento com firmas das partes envolvidas reconhecidas em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

10. RENDIMENTO DE PENSÃO OU DOAÇÕES

10.1 Documento oficial que contenha a identificação e o valor da pensão;

10.2 Declaração de próprio punho informando o valor mensal da contribuição.